



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO N° 3036 DE 20 DE junho DE 2.007.

“Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e Considerando o que dispõe a Lei Municipal n° 1.352/90 e a Lei Municipal n.º 1.636/93;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído, nos termos do Art. 11 da Lei Municipal n.º 1.636/93, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, da seguinte forma:

I - Representantes da Sec. de Saúde:

- a) Titular: Noemir. C. Teixeira
- b) Suplente: Ana Teresa C. Santana

II - Representantes do Gabinete do Prefeito:

- a) Titular: Tânia Fátima Fante Cruz
- b) Suplente: Zélia Bento Moraes

III - Representantes da Coordenadoria de Ação Social

- a) Titular: Iracema Nascimento Gosler
- b) Suplente: Izabel Guimarães Sirqueira

IV - Representantes da Sec. da Educação

- a) Titular: Kárita Aparecida Guillardí
- b) Suplente: Edison José de Oliveira

V - Representantes da Sec. de Planejamento:

- a) Titular: Sinira de Freitas Coelho
- b) Suplente: Cristiane Cassiano Pereira

VI - Representantes do SINTEP:

- a) Titular: Maria Divina de Oliveira
- b) Suplente: Marinalva A. D. de Sousa



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

VII – Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Barra do Garças/Aragarças

- a) Titular: Ilaires Vezaro Nissola
- b) Suplente: Neli Maria Cosman

VIII– Representantes do Rotary Club Barra do Garças-Águas Quentes

- a) Titular: Marlene S. de C. Boechat
- b) Suplente: Jorge dos Reis Santos

IX – Representantes da Pastoral da Criança

- a) Titular: Verolândia Maria C. Silva
- b) Suplente: Luciene Maria da Silva A. Gomes

X – Representantes do CIVC-Barra do Garças

- a) Titular: Elízia Bonfim M. Silva
- b) Suplente: Eloisa de Oliveira Lima

Art. 2º - O mandato dos Membros do Conselho será exercido pelo período de 02 (dois) anos, podendo haver 01 (uma) recondução por igual período.

Parágrafo Único: - A Presidência do Conselho será eleita por seus pares e exercida com mandato de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.941 de 1º de junho de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., aos 20 dias do mês de *junho* de 2007.

Zózimo Wellington Chaparral Ferreira
Prefeito Municipal